



**LEI Nº 4.128, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 10 de junho de 2025.

**Manoel Castro de Arantes**  
Secretário da Casa Civil

*“Dispõe sobre a denominação da Central Municipal de Regulação de Eletivos.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Central Municipal de Regulação de Eletivos localizado na Rua 29, n.º 373, Centro, nesta cidade, fica denominada “Central Municipal de Regulação de Eletivos Walter Gomes da Silva”, ainda sem denominação fixada em lei.

**Parágrafo Único.** A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Central.



PREFEITURA DE  
**Goianésia**  
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO  
**PREFEITO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco (10/06/2025).

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal